



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### Edital de Convocação

A Comissão de Planejamento e Coordenação do Concurso (CPCC) de que trata o Edital nº 06/2021-R torna público que os horários e os locais de aplicação das provas objetivas, referentes ao concurso para provimento de vagas de cargos técnico-administrativos em educação estão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico <https://progep.ufes.br/concurso2021>, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas e outras informações importantes.

1. A prova objetiva terá a duração de **3 (três) horas** e será aplicada nas datas de **05 de dezembro de 2021, para os cargos de nível D e 19 de dezembro de 2021, para os cargos de nível E**, de acordo com o cargo para o qual de inscreveu, **com início às 14 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

2. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://progep.ufes.br/concurso2021>, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início destas, munido de caneta esferográfica de corpo transparente de tinta cor azul escuro ou preta, do comprovante de inscrição e do documento original de identificação pessoal válido, em meio impresso, previsto no item 7.6 do edital.

4. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, gravadores, *pendrive*, mp3 *player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, máquina fotográfica, etc.; b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha; c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.; d) qualquer recipiente com rótulo, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante; e) armas de qualquer espécie, exceto, nos casos em que o candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar a prova armado, deverá apresentar no ato de realização das provas o Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte.

5. No local de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, é proibido o uso pelo candidato de quaisquer dos objetos ou equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 7.11 do edital, os quais deverão ser mantidos desligados de forma que não emitam nenhum som e acondicionados abaixo da cadeira sem possibilidade de acesso e/ou manuseio. Os referidos objetos só poderão ser religados fora das dependências físicas de realização das provas, após a entrega do cartão-resposta pelo candidato e saída do local de prova.

6. A CPCC não fornecerá qualquer tipo de embalagem para acondicionamento de equipamentos eletrônicos ou similares e nem se responsabilizará pela guarda de pertences dos candidatos durante a realização de qualquer etapa e/ou fase deste concurso.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

7. A CPCC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.11 do edital no dia de realização das provas.
8. A CPCC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
9. A CPCC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
10. Não será permitido o ingresso ao local da prova de candidato que não se identificar de acordo com o estabelecido neste Edital ou que se apresentar após o horário estipulado para o início das provas.
11. Todos os participantes do concurso deverão adotar as medidas de segurança sanitária em tempo de pandemia, divulgadas pelas autoridades sanitárias tais como Ministério da Saúde, Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.
  - 11.1 Os candidatos somente serão admitidos nas dependências dos locais de prova se estiverem usando máscara de proteção facial. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial durante todo o período de realização da prova, sob pena de exclusão do processo seletivo. Os candidatos deverão portar uma máscara reserva e um frasco de álcool a 70%, acondicionados em embalagens transparentes, unicamente para seu uso pessoal. Não há previsão de troca, exceto se apresentar sujidade, grande umidade ou contaminação inesperada, como sudorese excessiva, vômito ou acidente com água, por exemplo.
  - 11.2 Os candidatos deverão trazer uma caneta azul ou preta de tubo transparente para uso pessoal. Em hipótese alguma será permitido o compartilhamento de material.
  - 11.3 Os candidatos deverão levar água para o consumo durante a prova, acondicionada em frasco transparente, sem rótulo. NÃO haverá disponibilidade para uso de bebedouros e nem copos descartáveis.
  - 11.4 Não será permitido que os candidatos se alimentem durante a realização da prova, exceto nos casos já tratados nas orientações sobre as medidas de biossegurança, disponível no sítio eletrônico do concurso.
  - 11.5 Não será permitida a permanência dos candidatos nos locais de prova após a entrega do cartão-resposta. Os candidatos deverão deixar as dependências dos prédios onde as provas serão realizadas evitando aglomeração tanto nos espaços internos como nos espaços externos.
  - 11.6 Todos os candidatos deverão usar “etiqueta respiratória”, que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias nos momentos de espirro ou tosse, evitando tocar com as mãos a máscara.